

Id:12527A33695D1066

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 007/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para prestação de serviços de assessoria tributária à Câmara Municipal, com foco na análise, revisão e otimização da gestão tributária, visando à correta aplicação da legislação fiscal e à identificação de oportunidades para melhoria da eficiência tributária, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 007/2025, a serem realizados pela empresa MANOEL E. FERNANDES NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.806.909/0001-00, com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Jacobina do Piauí - PI, 11 de fevereiro de 2025

Francisco de Abreu
 Presidente

Francisco de Abreu
 CPF: 811.921.983-34
 Presidente da Câmara

Id:10EF34BB0BD31067

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
CONTRATO N° 07/2025

Objeto: Prestação de serviços de assessoria tributária à Câmara Municipal, com foco na análise, revisão e otimização da gestão tributária, visando à correta aplicação da legislação fiscal e à identificação de oportunidades para melhoria da eficiência tributária.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ n.º 00.955.236/0001-81, estabelecida a Avenida Vereador João Almeida, s/n, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI - CEP: 64755-000, neste ato representado pelo Presidente o senhor Francisco de Abreu

CONTRATADO: MANOEL E. FERNANDES NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.806.909/0001-00, estabelecida a Rua Manoel Clementino, 345, CEP: 64.755-000, Bairro Centro em Jacobina do Piauí - PI, representado neste ato por Manoel Elpidio Fernandes neto Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2025

Valor Global: R\$ 33.000,00

Fonte de Recursos: Próprio desta casa legislativa

Data: 11/02/2025

Id:089B93E8DA971232

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
 (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação obteve-se propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços;

CONSIDERANDO que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Lira & Cavalcante Ltda, CNPJ nº 23.436.190/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Laurentino Pereira Neto, nº 771, Bairro Centro, Município de São Francisco do Piauí – PI, representada por Lindon Átila Lira de Carvalho, portador do CPF nº 227.055.623-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.640,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São Francisco do Piauí – PI, 18 de Fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Soares de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal

Id:0B621ED995AB1230

ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0218.01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI

CONTRATADA: LIRA & CAVALCANTE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 23.436.190/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA LAURENTINO PEREIRA NETO, N° 771, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, CEP N° 64.550-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.640,00 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2025

São Francisco do Piauí/PI, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Soares de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal